



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

PAUTA DA QUINTA (5ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

30/06/2026

AS 20:00 HORAS

VEREADORES PRESENTES

DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS

WALDINEI DE ANDRADE PONTES

REGINALDO LOPES DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA DINIZ

MATHEUS MOTA DA SILVA

PEDRO CIRILO DA SILVA

REGINALDO BATISTA FLORÊNCIO DA SILVA

JOSÉ CARLOS GOMES

PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ORDEM DO DIA

- **EMENDA**

“EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE 2026 AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2027 de autoria dos Vereadores Reginaldo Lopes dos Santos, Zé Ritinha e Waldinei de Andrade Pontes que “ALTERA A REDAÇÃO DE DESPOSITIVOS DO MENCIONADO DIPLOMA”.”

AUTOR: VEREADOR REGINALDO LOPES DOS SANTOS;

VEREADOR ZÉ RITINHA ;

VEREADOR WALDINEI DE ANDRADE PONTES.

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRA: 00

ABSTENÇÃO: 00

AUSÊNCIA: 00

VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES.

EM SEGUNDA INSTÂNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

• PROJETO DE LEI

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRA: 00

ABSTENÇÃO: 00

AUSÊNCIA: 00

**VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES PRESENTES.
EM SEGUNDA INSTÂNCIA**